



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico que a Lei nº 5.080/2018 foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras nesta data. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 01 de setembro de 2018. Eu, _____, Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Dr. Gabriel de Oliveira Infante
Analista Legislativo

LEI Nº 5 0 8 0 (23 DE AGOSTO DE 2.018)

Dispõe sobre: **ALTERA DENOMINAÇÃO DE SECRETARIA, INCLUI NÚCLEO DE ASSUNTOS PARA JUVENTUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **GERSON MOREIRA ROMERO**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - A Secretaria Municipal de Esportes passa a ter a denominação de Secretaria Municipal de Esportes e da Juventude.

ARTIGO 2º - Alteram-se os seguintes dispositivos da Lei 5.038/2018, que passam a vigor com a seguinte redação:

Art. 5º - ...

IX - Secretaria Municipal de Esportes e da Juventude;

CAPÍTULO IX

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DA JUVENTUDE

Art. 23 - ...

VII - Formular e propor diretrizes voltadas para as políticas públicas de juventude; e

VIII - Promover o intercâmbio entre organizações juvenis nacionais e internacionais.

Art. 24 - ...

III - ...

b) Diretoria de Planejamento, Eventos, Propaganda, Marketing, Juventude e Terceira Idade;

3) Núcleo de Assuntos para a Juventude.

§1º - ...

i.(um) Gestor de Juventude com padrão de vencimentos da tabela do Anexo I.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará a vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, 23 de Agosto de 2.018.

**GERSON MOREIRA ROMERO
-PREFEITO MUNICIPAL-**

Registrada, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito, e publicada no Quadro de Editais.

ANEXO I

Cargo	Padrão de Vencimentos
Gestor de Juventude	R\$1.700,00 (um mil e setecentos reais)

Rua

.05 - Caieiras - SP.